



A Beneficência
Portuguesa
de São Paulo

EDITAL Nº 01/2025 PLANIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR EM SAÚDE BUCAL
PARA O PROJETO “PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE: Gestão e
Organização da Atenção Primária e Atenção Ambulatorial Especializada nas Redes
de Atenção à Saúde”

NUP nº. 25000.177751/2023-49

A **Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência (BP)**, em parceria estabelecida com o Ministério da Saúde, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de prestadores de serviço de consultoria, para atuação como **Assessor em Saúde Bucal** para o projeto “**Planificação da Atenção à Saúde: Gestão e organização da Atenção Primária e Atenção Ambulatorial Especializada nas Redes de Atenção à Saúde** (NUP nº. 25000.177751/2023-49, doravante designado apenas “projeto”).

O projeto tem como objetivo atuar no apoio técnico e gerencial das equipes das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) na organização dos macroprocessos da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), na perspectiva de Redes de Atenção à Saúde (RAS).

A distribuição geográfica do projeto envolve inicialmente os Estados de Rondônia, Maranhão, Distrito Federal, Goiás e Ceará, podendo ser alteradas conforme cronograma do projeto e/ou estendida a outras regiões do país.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS



1.1. Objeto: O presente edital tem como objetivo a contratação de empresas prestadoras de serviço de assessoria em Saúde Bucal, que possuam em sua relação de atividades econômicas (CNAE) objeto compatível com as atividades em questão.

1.2. Dos pré-requisitos para inscrição: Para se inscrever no processo seletivo, serão avaliados critérios obrigatórios (eliminatórios) e desejáveis (classificatórios).

1.2.1. Critérios obrigatórios (eliminatórios):

- i. Formação superior em Odontologia com registro CRO ativo;
- ii. Experiência comprovada em atuação na Atenção Primária à Saúde (APS) com foco em saúde bucal;
- iii. Conhecimento da Política Nacional de Saúde Bucal e diretrizes da Lei nº 14.572/23;
- iv. Experiência em ações de integração da saúde bucal com os demais macroprocessos da APS e AAE.
- v. Disponibilidade para viagens.

1.2.2. Critérios desejáveis (classificatórios):

- i. Especialização em Saúde Coletiva, Saúde da Família ou áreas correlatas;
- ii. Participação em projetos de qualificação em saúde bucal no SUS;
- iii. Experiência em elaboração de diagnósticos situacionais, produção técnica/acadêmica e desenvolvimento de planos de ação em saúde bucal.

1.2.3. As empresas interessadas e seus sócios podem estar vinculados a instituições de ensino e/ou pesquisa, públicas e privadas, ou outras instituições que exerçam atividades relacionadas ao presente trabalho, desde que o profissional que atuará no projeto, bem como a empresa a que estão vinculados, não possua qualquer restrição em desenvolver as atividades descritas neste Edital, conforme requisitos aqui estabelecidos, bem como respeitada a carga horária e prazo de entrega dos produtos a serem desenvolvidos de acordo com o cronograma do projeto.

1.2.4. O profissional alocado pelas empresas interessadas e/ou seus sócios não



poderão exercer função pública em nível municipal, distrital ou estadual na mesma região de saúde na qual estarão desenvolvendo suas atividades no projeto.

1.3. Vagas

1.3.1. Será disponibilizado 1 (uma) vaga para Assessor em Saúde Bucal.

1.3.2. Caberá à coordenação do projeto analisar adequação ao perfil necessário para a vaga.

1.4. Atribuições da empresa prestadora de serviços:

1.4.1. A empresa selecionada deverá disponibilizar profissional com domínio teórico e prático sobre a saúde bucal, RAS, linhas de cuidado, Estrutura de Governança em Saúde, Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), Ponto de Atenção Secundária Ambulatorial (PASA), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) e Planificação da Atenção à Saúde.

1.4.2. A empresas selecionada deverá disponibilizar profissionais com conhecimento teórico e prático de ferramentas de gestão, pacote Microsoft Office, condução de atividades em grupo, habilidades de comunicação, análise de indicadores, elaboração de materiais técnicos, desenvolvimento de oficinas e monitoramento de projetos.

1.4.3. Fornecer aos profissionais atuando no projeto os meios técnicos para a realização de suas atividades, tais como notebook, celular, acesso à internet, entre outros que se fizerem necessários.

1.4.4. O candidato(a), deve possuir disponibilidade para viagens, para atuação nas atividades presenciais e à distância do projeto, tal como, mas não limitado a: participação em eventos, oficinas e reuniões de alinhamento com equipe de gestão do projeto; em oficinas, reuniões e atividades de educação permanente/continuada com e nas SES.



A Beneficência
Portuguesa
de São Paulo

1.4.5. As atribuições de Assessor(a) compreendem:

- a) Desenvolver oficinas e intertutorias com foco em saúde bucal;
- b) Elaborar diagnóstico situacional e plano de ação para integração da saúde bucal nas redes de atenção;
- c) Produzir materiais técnicos e participar de seminários temáticos.
- d) Capacitar a equipe interna e dos territórios no tema
- e) Apoio às equipes técnicas das secretarias estaduais, distritais e municipais de saúde para planejamento, execução, monitoramento e controle das ações do projeto;
- f) Elaborar relatórios gerenciais e prestação de contas referente a cada oficina, contendo evidências das ações realizadas a partir de resultados e indicadores;
- g) Participar das ações de educação permanente promovidas pela coordenação, seja na forma de cursos presenciais ou EaD (Ensino à Distância) assíncronos e/ou síncronos;
- h) Participar de reuniões de equipe e coordenação para assegurar o alinhamento sobre o projeto.
- i) Apoiar na melhoria dos processos de comunicação entre a APS e AAE para o cuidado compartilhado das condições crônicas;
- j) Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis aos serviços prestados;
- k) Ser referência técnica em Saúde Bucal apoiando a equipe do projeto nas demandas sobre o tema.

1.5. Valores

1.5.1. Para a prestação de serviços entre 01/10/2025 e 31/01/2026, a remuneração será realizada conforme abaixo:

1.5.2. Remuneração

- a) Assessor(a): R\$ 8.808,38 (oito mil, oitocentos e oito reais e trinta e oito centavos).
- b) Os valores totais de remuneração mensal poderão variar em função da dedicação em horas ao projeto, sendo a carga horária máxima de 40 (quarenta)



A Beneficência
Portuguesa
de São Paulo

horas mensais.

- c) O não cumprimento da carga horária mínima no período de prestação de serviço implicará em desconto proporcional aos valores propostos.

1.5.3. Os valores serão pagos mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada do relatório mensal descritivo de atividades efetivamente realizadas, conforme definido no contrato de prestação de serviços que será firmado entre as empresas escolhidas e a BP.

1.5.4. A emissão de notas fiscais deverá seguir rigorosamente os critérios estabelecidos no contrato.

1.5.5. As despesas com viagens serão cobertas pela BP, e/ou reembolsadas de acordo com a política institucional da BP. Não há previsão de reembolso para despesas com alimentação, visto que esta despesa já se encontra contemplada no valor/hora escrito no item 1.5.2. acima.

1.5.6. Não será cobrada nenhuma taxa para a participação no processo seletivo regido pelo presente edital.

1.5.7. A contratação será realizada por meio de pessoa jurídica, sendo vedada a participação de pessoas físicas no presente processo.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O cronograma do presente processo seletivo para contratação de prestadores(as) de serviço de consultoria compreenderá as seguintes etapas e respectivos períodos:

Quadro 1 - Cronograma

Descrição		Período	
		Início	Término
1ª Etapa	Período de Inscrições	29/07/2025	03/08/2025

DS



A Beneficência
Portuguesa
de São Paulo

	Análise da inscrição, pontuação e documentos comprobatórios dos sócios, representantes e/ou colaboradores da empresa	04/08/2025	07/08/2025
	Divulgação da lista dos representantes das empresas selecionados para a fase de entrevistas com as respectivas datas e links.	08/08/2025	
2ª Etapa	Processo Seletivo	11/08/2025	13/08/2025
	Realização das Entrevistas		
	Divulgação dos candidatos selecionados para a terceira etapa	14/08/2025	
3ª Etapa	Formalização		
	Período para envio da documentação da empresa para elaboração de contrato	15/08/2025	19/08/2025
	Avaliação da documentação da empresa	20/08/2025	22/08/2025
	Divulgação do resultado final	25/08/2025	
	Processo de elaboração do contrato	26/08/2025 a 30/09/2025	
	Início das atividades	01/10/2025	

Obs.: O cronograma acima é meramente exemplificativo, e poderá sofrer alterações, de acordo com a conveniência do Projeto e/ou da BP, sendo que toda alteração será publicizada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As empresas participantes deverão realizar suas inscrições exclusivamente por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no Link <https://redcap.link/edital2025>

3.2. Documentos obrigatórios para a inscrição:

- i. Currículo Lattes ou Vitae dos profissionais indicados pela empresa participante para a prestação de serviços, que deverá obrigatoriamente conter a experiência profissional de atuação em APS, com início e o término do exercício na função,



A Beneficência
Portuguesa
de São Paulo

- que descreva as atividades realizadas e o local de trabalho, e que corresponda ao total d tempo de experiência no SUS, de acordo com o informado na ficha de inscrição;
- ii. Dados Pessoais: nome completo, e-mail, endereço, telefone.
 - iii. Cópia digitalizada do Diploma de graduação, frente e verso.
 - iv. Cópia digitalizada do Diploma ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado), frente e verso;
 - v. Ficha CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda - deverá ter o CNAE condizente com o objeto da proposta;
 - vi. Formulário de Pessoa Politicamente Exposta - PPE e Declaração de Conflito de Interesse (conforme modelo disponibilizado pela BP), devidamente assinado pelo representante legal da empresa participante;

3.3. O horário limite para a submissão da inscrição será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data-limite 03/08/2025, não sendo aceitas inscrições submetidas após esse horário.

3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no presente edital.

3.5. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições por outras vias que não o link mencionado acima.

3.6. Será atribuída à empresa participante e ao seu representante total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se à BP o direito de excluir do processo seletivo aquelas que não preencherem a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7. A BP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem



técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Após o término do período de inscrições, o processo seletivo será composto por duas fases, conforme cronograma disposto no **Quadro 1** do presente edital.

4.2. Na primeira fase, eliminatória e classificatória para a segunda fase do processo seletivo, a BP irá atribuir a cada empresa participante uma pontuação, de acordo com o **Quadro 2**.

Quadro 2 – Critérios de pontuação

I. Formação Acadêmica	
i. Graduação em Odontologia	<ul style="list-style-type: none"> Área odonto: 2 pontos
ii. Pós-graduação na área da saúde ou políticas públicas e gestão. *As titulações não serão acumulativas , devendo o(a) candidato(a) indicar somente a maior titulação.	<ul style="list-style-type: none"> Especialização: 1 ponto Mestrado: 2 pontos Doutorado: 3 pontos
II. Experiência profissional	
i.Experiência com Planificação da Atenção à Saúde (APS/AAE)	<ul style="list-style-type: none"> 1 a 3 anos: 1 ponto 3 a 5 anos: 2 pontos Mais de 5 anos: 3 pontos
ii.Experiência em serviço de odontologia no SUS	<ul style="list-style-type: none"> 1 a 3 anos: 1 ponto 3 a 5 anos: 2 pontos Mais de 5 anos: 3 pontos
iii.Experiência como Tutor no Projeto de Planificação	<ul style="list-style-type: none"> 1 a 3 anos: 1 ponto 3 a 5 anos: 2 pontos Mais de 5 anos: 3 pontos
iiii.Experiência em Ensino e Condução de Grupos (metodologias ativas)	<ul style="list-style-type: none"> 1 a 3 anos: 1 ponto 3 a 5 anos: 2 pontos Mais de 5 anos: 3 pontos



A Beneficência
Portuguesa
de São Paulo

4.3. Após apuradas as pontuações de cada empresa de acordo com o **Quadro 1**, as empresas que obtiverem a pontuação mínima exigida conforme **Quadro 3** serão aprovadas para a segunda fase e convocadas para a realização de entrevistas com Coordenação do projeto, realizadas remotamente.

Quadro 3 - Critérios de pontuação para entrevista

Critérios Entrevista	Pontuação
<p>A comissão avaliadora, por meio da entrevista individual e/ou em grupo, levará em conta os aspectos e conhecimentos listados a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aspectos e vivências no SUS; • Conhecimento em serviço de odontologia no SUS; • Conhecimento em Atenção Primária; • Conhecimento em Atenção Ambulatorial Especializada; • Conhecimento em Planificação; • Disponibilidade de carga-horária; • Comprometimento com as atividades e ações de apoio ao SUS a serem desenvolvidas no projeto; • Comunicação escrita, verbal, não verbal, capacidade de organização, coerência de ideias. 	<p>10 pontos</p>

5. SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. No e-mail de convocação para a 2ª fase, constará o link de acesso, a data e horário para a realização da entrevista. Este e-mail deverá ser retornado pela empresa participante à BP, com a indicação de um representante que participará da entrevista, juntamente com a Comissão Julgadora da BP, composta por membros da Coordenação e Gestão do Projeto.

5.2. As entrevistas serão realizadas remotamente, e terão a duração máxima de 60



(sessenta) minutos cada, podendo ser realizadas de forma individual ou em grupo.

5.3. Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não estejam previstas no presente edital. O não agendamento da entrevista ou não comparecimento acarretará em desclassificação do processo seletivo.

5.4. A Comissão Julgadora da BP avaliará cada empresa participante segundo os critérios constates no **Quadro 3**.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Serão critérios de desempate, em primeiro lugar, a experiência prévia do(a) candidato(a) com atividades relacionadas à Planificação da Atenção à Saúde e, em segundo lugar, o tempo total de experiência de trabalho na área na APS e AAE.

6.2. Os itens obrigatórios utilizados na Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua participação excluída do Processo Seletivo.

6.3. Após a realização das entrevistas, a Comissão Julgadora da BP notificará, via e-mail, as empresas selecionadas para que iniciem o processo de formalização da contratação dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital sob pena de ser desclassificado em caso de descumprimento.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O(A) candidato(a) selecionado deverá manifestar seu interesse (3ª Etapa) entre os dias 15 de agosto de 2025 à 19 de agosto de 2025.

8. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O(A) participante selecionado(a) neste processo formalizará contrato de prestação de serviço com a BP após ter apresentado todos os documentos



necessários para contratação – conforme descritos neste Edital – e segundo os prazos acima destacados.

Parágrafo Único: Para participação no presente processo seletivo, o objetivo social da empresa de estar de acordo com a atividade a ser exercida.

8.2. Para a elaboração do contrato de prestação de serviços com a BP deverão ser enviados por e-mail (planificacao@bp.org.br) os seguintes documentos, dentro do prazo estipulado neste Edital:

- a) Contrato Social (última alteração) **OU** Estatuto Social e Ata da última assembleia (para MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual);
- b) Ficha CNPJ (deverá ter o CNAE condizente com o objeto da proposta)
- c) Procuração de Outorga de Poderes (Caso a empresa seja representada por terceiro que não o representante legal da empresa descrito na documentação societária)
- d) RG e CPF do(s) representante(s) legal/Presidente/Representante
- e) Certidão Negativa de Débito Federal
- f) Certidão Negativa de Débito Estadual
- g) Certidão Negativa de Débito Municipal
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- i) CRF – FGTS (certificado FGTS)
- j) Cadastro Contribuinte Mobiliário – CCM (Inscrição Municipal)
- k) Alvará de Funcionamento da Prefeitura (se aplicável)
- l) Balanço Patrimonial OU DRE dos últimos três meses.
- m) Questionário PPE e Conflito de Interesse (o qual será disponibilizado pela BP) - devidamente assinado pelo representante legal/ sócio da PJ.
- n) Plano de Trabalho/Proposta* - conter: descrição da prestação de serviço, vigência e entregas
- o) Ficha Cadastral (que será disponibilizada pela BP)
- p) Ficha Financeiro (que será disponibilizada pela BP)

8.3. Cada arquivo deve ser submetido no formato PDF e não pode ultrapassar o



tamanho de 20 MB.

8.4. Após enviada e conferida a documentação acima, o contrato será assinado pelas Partes em formato eletrônico, na plataforma de assinaturas digitais disponibilizada pela BP.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será automaticamente desclassificada a empresa participante que:

- a. Preencher, de maneira incorreta ou incompleta, os dados cadastrais na Ficha de inscrição;
- b. Não apresentar todos os documentos comprobatórios solicitados;
- c. Não atender aos critérios de classificação;
- d. Submeter documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados na inscrição;
- e. Não realizar a entrevista na data e horário definidos pela Comissão Julgadora;
- f. Por si ou por seus profissionais que atuarão no Projeto, exercer cargos públicos ou funções gratificadas em órgãos federais, estaduais ou municipais, em tempo integral, com dedicação exclusiva, e/ou que por lei são incompatíveis com a atividade, carga horária e remuneração do Projeto;
- g. Seja reprovada na análise de compliance que será realizada pela BP, a qualquer tempo do processo;
- h. Deixar de possuir vínculo com o profissional indicado para realização das atividades pertinentes ao Projeto;
- i. Deixar de cumprir as datas estabelecidas no cronograma.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS/ REMUNERAÇÃO

10.1. Os pagamentos serão realizados apenas mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de descritivo das entregas mensais, o qual será considerado válido apenas após a aprovação do mesmo por parte da BP. Contudo, este valor pode sofrer alterações, de acordo com a conveniência do Projeto e/ou da BP, mediante aditivo contratual.



A Beneficência
Portuguesa
de São Paulo

10.2. Estão inclusos, neste valor, todos os impostos e tributos devidos pela prestação de serviços, despesas com alimentação, assim como outras eventuais despesas para execução de seu objeto. A Nota Fiscal de Serviços deverá ser obrigatoriamente emitida com a mesma Razão Social e CNPJ da empresa contratada.

10.3. O pagamento será feito somente via depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada.

10.4. Demais informações sobre a emissão da Nota Fiscal e pagamentos serão fornecidas durante a formalização contratual.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS, PUBLICIDADE DOS PRODUTOS E PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1. O Projeto é de propriedade exclusiva do Ministério da Saúde e da BP. Todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) deverão ser submetidas ao Ministério da Saúde e à BP para conhecimento e aprovação. Contudo, este tema será detalhado no contrato que será firmado na fase de formalização, o qual regerá a relação entre as Partes.

11.2. A BP declara que o tratamento de dados para o presente Processo Seletivo, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.3. Para o adequado andamento deste processo seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato dos sócios e profissionais das empresas participantes diretamente envolvidos nas atividades em questão, que incluem qualquer informação que esta possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro.

11.4. O tratamento dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo servirá



A Beneficência
Portuguesa
de São Paulo

apenas e tão somente para os fins descritos neste Edital. Os dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão do processo seletivo ou por períodos suportados em lei. Para saber mais acesse o site da BP (<https://www.bp.org.br/politica-de-privacidade>).

11.5. No ato de formalização do contrato da empresa escolhida, as partes disciplinarão as regras relativas aos tópicos do presente item, inerentes à relação de prestação de serviços.

12. DA ALTERAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA SELEÇÃO

12.1. A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, ou ainda por livre iniciativa da BP, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou a reclamações de qualquer natureza.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente documento e seus termos não estabelece qualquer tipo de obrigação ou expectativa de direito entre as Partes, assim como não estabelece vínculo de qualquer natureza, em especial (mas sem se limitar) ao empregatício, entre a BP e o pessoal da empresa prestadora de serviços selecionada, incluindo (sem se limitar) empregados e terceiros, contratados a qualquer título.

13.2. DÚVIDAS TÉCNICAS. Caso a empresa participante necessite tirar qualquer dúvida, poderá enviá-la até o final do período de inscrições, disposto no Quadro 1 – Cronograma, para o endereço de e-mail planificacao@bp.org.br.

13.3. Ao realizar a inscrição, a empresa participante adere a todos os termos e condições dispostos neste documento, nada podendo reclamar em contrário, a qualquer tempo ou modo.



A Beneficência
Portuguesa
de São Paulo

13.4. A empresa que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída do Processo Seletivo ou da atividade durante o Projeto. O mesmo se aplica para a omissão de eventuais vínculos com outras instituições e/ou entes públicos que sejam alvo das restrições impostas neste edital.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assinado por:

Mariana Beraldo da Costa Saad

FB109FAA77D04F9...

Mariana Beraldo da Costa Saad

Gerente de Projetos

BP A Beneficência Portuguesa de São Paulo

Tel.: +55 (11) 3505-4400

DS

